

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.315/2024**

Considera oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal Pascoal Astolfo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.806/2024 (Processo E-docs nº. 2023-HRXMD/CEE-ES nº. 143/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal Pascoal Astolfo, situada no Distrito Fazenda Taquaruçu, s/nº., Zona Rural, município Apiacá, ES, pelo período de até 02 anos, a partir de 18 de março de 2023.

Vitória, ES, 20 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação